



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº004/86 DE 10/03/86 =

Dispõe sobre procedimentos orçamentários a serem adotados em decorrência do Decreto-Lei nº2.284, de 10 de março de 1986 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, item I, da Lei Complementar nº27 de 08 de janeiro de 1986 e o disposto no Decreto-Lei nº2.284, de 10 de março de 1986.

DECRETA

Artigo 1º - Em decorrência do disposto no artigo 34 do Decreto-Lei nº2.284, de 10 de março de 1986, ficam as receitas e despesas constantes do orçamento, aprovado pela Lei nº006 de 12 de novembro de 1985, convertidos em cruzados, mediante a multiplicação dos valores em cruzeiros pelo fator de conversão igual a 0,0008720 a partir de 03 de março de 1986.

§ único - O procedimento de que trata este artigo aplica-se também aos créditos adicionais abertos neste exercício, até a data de 28 de fevereiro de 1986.

Artigo 2º - A fim de proceder os ajustes necessários conforme o contido no artigo anterior, observa-se-á:

I)- Os valores dos empenhos pagos até o dia 28 de fevereiro de 1986, obedecerão a relação de R\$1.000 para Cruz\$ 1,00;

II)- Para os empenhos emitidos em cruzados a serem pagos após aquela data, aplicam-se as normas de conversão estabelecidas no Decreto-Lei nº2.284, de 10 de março de 1986.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

§ 1º - Caso ocorra saldo negativo em qualquer dotação, por força deste ajuste, deverá ser procedida a abertura de crédito suplementar, a fim de torná-la suficiente.

§ 2º - Nos créditos suplementares abertos decorrentes da aplicação do fator de conversão, não será utilizado o limite fixado no artigo 5º da Lei Orçamentária.

Artigo 3º - O órgão incumbido da elaboração do orçamento procederá as alterações nos anexos da receita e despesa constantes do Orçamento, a fim de adequá-las as disposições do artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos deis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis (10/03/86).

Dirceu Silveira Bueno

Prefeito Municipal